

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 004/2014

Convite: 004/2014

Contrato nº 005/2014

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ-MG.

Rua Oscar Pinheiro, 13 – 1º andar – sala 101

CEP 36834-000 – Caparaó – MG

CNPJ Nº **05.153.122/0001-31**

CONTRATADO: CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ Nº 09.281.816/0001-05, com endereço à RUA DOUTOR XENOFONTE MERCADANTE, Nº 25 – CENTRO. CEP: 36.800-000 – Carangola – MG.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Omissis.....

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O prazo da vigência do Contrato Originário fica prorrogado até **14/11/2019**, em conformidade com o **Artigo 57, II c/c § 2º**, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Período: **13/11/2018 a 14/11/2019**

Data do Aditivo: **13/11/2018**

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DO PREVICAP
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA**

EM 13/11/2018, ASSINATURA:

CPF Nº